

TERMO DE REFERÊNCIA

(ANEXO I)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1042/2026

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Órgão	Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí/PI — CNPJ nº 01.616.855/0001-04
Endereço	Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí/PI, CEP 64.893-000
Unidades Demandantes	Secretaria Municipal de Administração e Obras; Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social
Processo Administrativo	nº 1042/2026
Modalidade	Pregão, na forma eletrônica — (art. 28, I, c/c art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021)
Critério de julgamento	Menor preço por lote (art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)
Forma de adjudicação	Por lote — 4 (quatro) lotes, na forma da Cláusula 4
Modo de disputa	Aberto (art. 56, I, da Lei nº 14.133/2021)
Tipo de contratação	Aquisição de bem comum (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021)
Regime de execução	Fornecimento parcelado e sob demanda, mediante Ordem de Fornecimento
Valor total estimado	R\$ 858.060,65 (oitocentos e cinquenta e oito mil, sessenta reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência contratual	12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de materiais de expediente em geral, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais de Tamboril do Piauí-PI, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos moldes do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e nos demais anexos do edital.

2.2. Integram este Termo de Referência, para todos os efeitos legais, a relação analítica de lotes, itens e quantitativos constante da Cláusula 5, bem como os demais anexos do instrumento convocatório.

2.3. Em caso de divergência entre as especificações constantes deste Termo de Referência e as do sistema eletrônico de licitação, prevalecerão as deste documento.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Da necessidade e relevância. Os materiais de expediente constituem insumo indispensável e de uso cotidiano ao funcionamento da Administração Pública Municipal, viabilizando a instrução de processos administrativos, a emissão de documentos oficiais, o atendimento ao público, a escrituração escolar, o registro de atendimentos de saúde, a formalização de benefícios socioassistenciais e o cumprimento das obrigações de transparência e prestação de contas perante os órgãos de controle externo.

3.2. Da natureza da demanda. A necessidade é permanente e recorrente. O contrato anteriormente vigente exauriu-se e os saldos mantidos no Almoxarifado Central encontram-se em nível crítico de reposição, de modo que a ausência de nova contratação acarretará, em curto prazo, a descontinuidade do abastecimento das unidades administrativas, escolares, de saúde e de assistência social.

3.3. Do impacto da não contratação. A não realização do certame implicaria: (i) paralisação ou grave prejuízo às atividades administrativas municipais; (ii) recurso a aquisições isoladas e reiteradas, com risco de fracionamento indevido da despesa, vedado pelo art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021; e (iii) perda de escala e contratação em condições menos vantajosas para a Administração.

3.4. Dos princípios aplicáveis. A contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, competitividade, planejamento e transparência, inscritos no art. 37, caput, da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como o dever de planejamento consagrado no art. 18 do mesmo diploma.

3.5. Da consolidação da demanda. A reunião das demandas de todas as Secretarias Municipais em procedimento único decorre da homogeneidade do objeto e do princípio da economicidade, evitando-se a multiplicação de processos com idêntico conteúdo material e assegurando ganho de escala na contratação.

3.6. Da origem dos preços referenciais. Os preços de referência foram obtidos mediante pesquisa realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65/2021, tendo como fonte prioritária o Painel de Preços Públicos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí — TCE/PI, complementada por contratações similares publicadas no PNCP e por cotações diretas junto a fornecedores do ramo.

3.7. Do respaldo no Estudo Técnico Preliminar. A presente contratação encontra-se lastreada no Estudo Técnico Preliminar que instrui os autos, o qual concluiu pela viabilidade técnica, econômico-financeira, jurídica e socioambiental da solução ora detalhada.

4. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

4.1. A adjudicação do objeto será realizada por LOTE, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do art. 33, inciso I, c/c o art. 34, caput, e o art. 40, §3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O objeto encontra-se dividido em 4 (quatro) lotes, organizados segundo a unidade requisitante e a respectiva fonte de custeio, na seguinte conformidade:

LOTE	UNIDADE REQUISITANTE / DESTINAÇÃO	Nº DE ITENS	VALOR ESTIMADO (R\$)
LOTE I — EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação (rede municipal de ensino e sede da Secretaria)	240	274.579,41
LOTE II — ADMINISTRAÇÃO	Secretaria Municipal de Administração e Obras e demais unidades administrativas	127	257.418,20
LOTE III — SAÚDE	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	127	188.773,34
LOTE IV — ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social	127	137.289,70
TOTAL	—	621	858.060,65

4.3. A opção pelo agrupamento em lotes fundamenta-se: (i) na vinculação de cada lote a dotações orçamentárias e fontes de recursos próprias — notadamente FUNDEB e manutenção e desenvolvimento do ensino, no caso da educação, e os Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, nos respectivos lotes —, o que impõe a segregação da despesa, a individualização do empenho e o controle autônomo da execução; (ii) na racionalização da gestão contratual, permitindo que cada unidade requisitante mantenha interlocução direta com um único fornecedor, com ganho de eficiência na expedição de Ordens de Fornecimento, no recebimento e na fiscalização; e (iii) na obtenção de economia de escala pela reunião, em cada lote, de itens de mesma natureza e do mesmo segmento de mercado, com redução dos custos de transação, de frete e de logística incidentes sobre o preço proposto.

4.4. A regra do parcelamento inscrita no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União encontra-se integralmente atendida pela divisão em lotes, solução que preserva a competitividade e viabiliza a disputa por empresas de menor porte, sem os inconvenientes operacionais da adjudicação item a item, a qual, no caso concreto, implicaria a gestão simultânea de até 621 (seiscentas e vinte

e uma) relações de fornecimento, com multiplicação desproporcional de contratos, empenhos, ordens de fornecimento e atos de fiscalização, em detrimento da eficiência administrativa.

4.5. Os itens reunidos em cada lote guardam homogeneidade técnica e são usualmente comercializados pelo mesmo segmento de mercado — papelaria, materiais de expediente e suprimentos de escritório —, inexistindo, no agrupamento, exigência de capacidade técnica diversa ou restrição indevida à competitividade.

4.6. Será admitida a participação de licitante em um, alguns ou todos os lotes, cabendo a cada interessado formular proposta para a integralidade dos itens que compõem o lote de seu interesse. A proposta que deixar de contemplar qualquer item do lote será desclassificada quanto àquele lote, sem prejuízo do julgamento dos demais.

4.7. A disputa e o julgamento processar-se-ão lote a lote, sagrando-se vencedor, em cada um, o licitante que ofertar o menor preço global para o respectivo lote, observada a aceitabilidade dos preços unitários, que não poderão exceder os valores unitários de referência constantes da Cláusula 5, sob pena de desclassificação ou de exigência de readequação da proposta.

4.8. A homologação e a adjudicação far-se-ão por lote, admitida a celebração de contrato autônomo para cada lote, com empenho na dotação orçamentária correspondente à unidade requisitante respectiva.

5. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS E DA PESQUISA DE PREÇOS

5.1. Os quantitativos foram estimados a partir do histórico de consumo das unidades requisitantes nos exercícios anteriores, do número de unidades administrativas, escolares, de saúde e de assistência social atendidas, do quantitativo de servidores em efetivo exercício e da projeção de demanda para o período de 12 (doze) meses de vigência contratual, acrescida de margem técnica de segurança destinada a absorver oscilações sazonais.

5.2. Os preços unitários de referência resultam de pesquisa realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com utilização, em ordem de preferência, do Painel de Preços Públicos do TCE/PI, de contratações similares publicadas no PNCP e de cotações diretas junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo. Os valores coletados foram submetidos a tratamento estatístico, com descarte motivado das cotações que se afastam em mais de 30% da mediana da amostra, adotando-se como referência a média saneada.

5.3. Os quantitativos indicados constituem estimativa máxima, não gerando à contratada direito subjetivo ao fornecimento integral, tampouco à indenização por eventual aquisição inferior à estimada, dado o regime de fornecimento sob demanda.

5.4. O objeto compreende 4 (quatro) lotes, que reúnem 621 (seiscentos e vinte e um) itens — 240 (duzentos e quarenta) no Lote I e 127 (cento e vinte e sete) em cada um dos Lotes II, III e IV —, conforme relação analítica de quantitativos e preços de referência a seguir, discriminada por lote. Os valores unitários consignados constituem o limite máximo aceitável para efeito de julgamento das propostas:

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Agenda Comercial 14,3cm x 20,5cm c/ capa em couro	UND	6	88,20	529,20
2	Agenda Permanente 21,5 x 15,5cm Ano Calendário Vigente	UND	13	43,71	568,23
3	Alfinete nº 29 cx c/ 100 unid	CX	64	6,48	414,72
4	Almofada para carimbo cor preta nº 03	UND	36	12,99	467,64
5	Apagador para quadro branco simples de madeira 5,5 x 15cm	UND	55	8,14	447,70
6	Apagador para quadro branco, confeccionado em plástico	UND	137	16,82	2.304,34
7	Apontador Metálico de lápis com um furo	UND	256	4,99	1.277,44
8	Arquivo morto, com medidas mínimas de 34 cm x 24 cm x 13	CX	55	5,75	316,25
9	Barbante 08 fios rolo com no mínimo 84 metros	RL	38	18,45	701,10
10	Bastão Cola para Pistola Cola Quente - Grosso	UND	90	2,63	236,70
11	Bastão Cola para Pistola de Cola Quente - Fino	UND	98	1,27	124,46
12	Bobina Papel p/ Calculadora 57mm x 30m 01 via caixa c/ 30 und	CX	11	62,27	684,97
13	Bobina papel térmico p/ calculadora 57 mm x 30 m 01 via, caixa c/ 30 rolos	CX	5	95,97	479,85
14	Borracha Branca nº 40 cxa c/ 40 unid	CX	52	44,14	2.295,28
15	Caderno de desenho 200mm x 275 mm c/ 48 fls	UND	143	18,79	2.686,97
16	Caderno Grande Capa Dura Espiral 200mm x 275mm c/240 fls	UND	65	37,47	2.435,55
17	Caderno Grande Capa Dura Espiral 200mm x 275mm c/48 fls	UND	238	7,82	1.861,16
18	Caderno Grande Capa Dura Espiral 200mm x 275mm c/96 fls	UND	158	12,22	1.930,76
19	Caderno Pequeno 1/4 Espiral Capa Comum 140mm x 202mm c/ 48fls	UND	212	7,21	1.528,52
20	Caderno Pequeno 1/4 Espiral Capa Dura 140mm x 202mm c/96	UND	209	9,32	1.947,88
21	Caixa Bandeja Correspondência 18x26,5x37,4cm	UND	5	95,00	475,00
22	Calculadora Eletrônica 135mm x 175mm 12 dígitos	UND	10	46,33	463,30
23	Calculadora de mesa 8 dígitos	UND	13	50,43	655,59
24	Caneta esferográfica Azul ponta fina 0.8mm com tubo	CX	27	54,46	1.470,42
25	Caneta esferográfica Preta ponta fina 0.8mm com tubo transparente caixa c/ 50 und	CX	29	51,09	1.481,61
26	Caneta esferográfica Verde ponta fina com tubo transparente cx	CX	30	54,52	1.635,60
27	Caneta esferográfica Vermelha ponta fina tubo transparente cx. c/ 50 und	CX	27	54,52	1.472,04
28	Caneta hidrocor colorida grande estojo com 12 cores	CJ	131	13,69	1.793,39
29	Caneta hidrocor colorida grande estojo com 36 cores	CJ	45	41,97	1.888,65
30	Caneta Hidrográfica Azul ponta ultra fina 0.4mm com ponteira	UND	485	1,79	868,15
31	Caneta Hidrográfica Preta ponta ultra fina 0.4mm com ponteira metálica	UND	429	1,86	797,94
32	Caneta Hidrográfica Vermelha ponta ultra fina 0.4mm com	UND	450	1,86	837,00
33	Caneta Marca Texto Caixa c/ 12unid	CX	13	60,55	787,15
34	Caneta Marca Texto Azul Caixa c/ 12unid	CX	13	60,75	789,75
35	Caneta Marca Caixa c/ 12unid	CX	12	60,75	729,00
36	Caneta Marca Texto Rosa Caixa c/ 12unid	CX	11	60,75	668,25
37	Caneta Marca Texto Verde Caixa c/ 12unid	CX	15	60,75	911,25
38	Caneta Marcador para Quadro Branco Azul	UND	159	13,74	2.184,66
39	Caneta Marcador para Quadro Branco Preta	UND	151	13,74	2.074,74
40	Caneta Marcador para Quadro Branco Vermelha	UND	144	18,91	2.723,04
41	Caneta para quadro magnético Azul	UND	185	9,25	1.711,25

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
42	Caneta para quadro magnético Preta	UND	178	9,25	1.646,50
43	Caneta para quadro magnético Verde	UND	183	9,25	1.692,75
44	Caneta para quadro magnético Vermelha	UND	165	9,25	1.526,25
45	Caneta para Retroprojektor Azul ponta média	UND	221	7,31	1.615,51
46	Caneta para Retroprojektor Preta ponta média	UND	192	7,28	1.397,76
47	Caneta para Retroprojektor vermelha ponta média	UND	227	7,31	1.659,37
48	Canetas hidrográficas coloridas ponta fina com 12 cores	CJ	127	15,44	1.960,88
49	Canetas hidrográficas coloridas ponta média coj com 6 cores	CJ	157	14,91	2.340,87
50	Cartolina 65cm x 50cm Amarela	FL	227	5,45	1.237,15
51	Cartolina 65cm x 50cm Azul	FL	235	2,17	509,95
52	Cartolina 65cm x 50cm Branca	FL	259	3,34	865,06
53	Cartolina 65cm x 50cm Cores Diversas	FL	341	2,17	739,97
54	Cartolina 65cm x 50cm Rosa	FL	289	2,17	627,13
55	Cartolina 65cm x 50cm Verde	FL	349	2,17	757,33
56	Cartolina 65cm x 50cm Vermelha	FL	281	2,17	609,77
57	Clips 100un	CX	45	5,96	268,20
58	Clips Metálico 3/0 caixa com 50un	CX	57	5,71	325,47
59	Clips Metálico 6/0 caixa com 50 un	CX	61	6,22	379,42
60	Cola bastão 20gr	UND	73	2,84	207,32
61	Cola Branca Tóxica	FR	48	39,41	1.891,68
62	Cola Glitter 35g conjunto com 6 cores	CNJ	74	30,02	2.221,48
63	Cola Glitter amarela 35g	FR	237	6,07	1.438,59
64	Cola Glitter azul 35g	UND	220	6,07	1.335,40
65	Cola Glitter dourada 35g	UND	169	6,07	1.025,83
66	Cola Glitter ouro 35gr	UND	179	6,07	1.086,53
67	Cola Glitter prata 35g	UND	168	6,07	1.019,76
68	Cola Glitter Rosa 35gr	FR	165	6,07	1.001,55
69	Cola Glitter verde 35g	UND	223	6,07	1.353,61
70	Cola Glitter vermelha 35g	UND	174	6,07	1.056,18
71	Cola Líquida 90g	UND	300	3,63	1.089,00
72	Cola para EVA 90g	FR	195	7,16	1.396,20
73	Cola para isopor 90g	UND	48	8,00	384,00
74	Corretivo líquido a base de água 18ml	UND	88	4,23	372,24
75	Elástico Amarelo para dinheiro pte 1 Kg	PC	11	50,74	558,14
76	Envelope Amarelo A3 420mm x 300mm	UND	124	1,15	142,60
77	Envelope Amarelo A4 210mm x 297mm	UND	99	0,58	57,42
78	Envelope Branco A3 420mm x 300mm	UND	113	1,13	127,69
79	Envelope Branco A4 210mm x 297mm	UND	103	0,56	57,68
80	Envelope Pardo A3 420mm x 300mm	UND	106	0,63	66,78
81	Envelope Pardo A4 210mm x 297mm	UND	139	0,49	68,11
82	Envelope Pardo A5 162mm x 229mm	UND	322	0,28	90,16
83	Escalímetro Triangular 30cm	UND	20	21,19	423,80
84	Esquadro transparente 21 x 45 mm	UND	63	5,91	372,33
85	Estilete Estreito	UND	71	4,39	311,69
86	Estilete largo	UND	35	16,40	574,00
87	Etiqueta de endereço 2,54 cm x 10,16cm - fls com 20unid. Cx com 25 fls	CX	14	55,25	773,50
88	Etiquetas Anote/Cole Coloridas pacote com 1 bloco de 100	PC	58	8,40	487,20
89	Etiquetas Anote/Cole Coloridas pacote com 4 blocos de 100 folhas 38mmx50mm	PC	46	9,04	415,84
90	Etiquetas Anote/Cole Coloridas pacote com 4 blocos de 100	PC	65	8,36	543,40

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
91	Etiquetas Anote/Cole Coloridas pacote com 4 blocos de 100 folhas 76mmx102mm	PC	49	9,56	468,44
92	Etiqueta A-4 6281/20 c/25 fls	CX	11	55,25	607,75
93	Extrator Metálico de Grampo	UND	89	3,26	290,14
94	Fita Adesiva Transparente Estreita 12mm x 50m	RL	75	3,77	282,75
95	Fita Adesiva Transparente Larga 45mm x 50m	RL	33	15,08	497,64
96	Fita Adesiva reforçada de no mínimo 40mm x 25m cor cinza.	RL	45	7,98	359,10
97	Fita Corretiva 4,2mm x 12m	UND	30	15,02	450,60
98	Fita Crepe Estreita 19mm x 50m	RL	57	5,46	311,22
99	Fita Crepe Larga 48mm x 50m	UND	33	18,75	618,75
100	Folha EVA Amarela mínimo de 40 x 60mm pte c/ 5unid	PC	83	33,90	2.813,70
101	Folha EVA Azul Claro mínimo de 40 x 60mm pte c/ 5unid	PC	75	25,85	1.938,75
102	Folha EVA Azul Escuro mínimo de 40 x 60mm pte c/ 5unid	PC	78	26,30	2.051,40
103	Folha EVA Azul mínimo de 40 x 60mm pte c/ 5unid	PC	95	25,90	2.460,50
104	Folha EVA Bege mínimo de 40 x 60mm pte c/ 5unid	PC	79	26,30	2.077,70
105	Folha EVA Branco mínimo de 40 x 60mm pte c/ 5unid	PC	82	25,85	2.119,70
106	Folha EVA com Glitter Cores Sortidas mínimo de 40 x 60mm	PC	91	25,84	2.351,44
107	Folha EVA decorado Vermelho mínimo de 40 x 60mm pte c/ 5 unid	PC	69	26,30	1.814,70
108	Folha EVA Laranja mínimo de 40 x 60mm pte c/ 5unid	PC	69	26,90	1.856,10
109	Folha EVA Marrom mínimo de 40 x 60mm pte c/ 5unid	PC	93	26,30	2.445,90
110	Folha EVA Preto mínimo de 40 x 60mm pte c/ 5unid	PC	90	25,85	2.326,50
111	Folha EVA Rosa mínimo de 40 x 60mm pte c/ 5unid	PC	71	26,30	1.867,30
112	Folha EVA Roxo Claro mínimo de 40 x 60mm pte c/ 5unid	PC	70	26,30	1.841,00
113	Folha EVA Roxo mínimo de 40 x 60mm pte c/ 5unid	PC	87	26,30	2.288,10
114	Folha EVA Verde Claro mínimo de 40 x 60mm pte c/ 5unid	PC	94	26,30	2.472,20
115	Folha EVA Verde Limão mínimo de 40 x 60mm pte c/ 5unid	PC	70	26,30	1.841,00
116	Folha EVA Verde mínimo de 40 x 60mm pte c/ 5unid	PC	94	29,23	2.747,62
117	Folha EVA Vermelha mínimo de 40 x 60mm pte c/ 5unid	PC	92	26,30	2.419,60
118	Giz de Cera Colorido Pequeno cxa com 12 cores.	CX	208	8,16	1.697,28
119	Grafite 0,5mm caixa packs com 12 minas	CX	45	52,61	2.367,45
120	Grafite 0,7mm caixa packs com 12 minas	CX	39	52,61	2.051,79
121	Grafite 0,9mm caixa packs com 12 minas	CX	38	52,61	1.999,18
122	Grampeador metálico grande para grampo 23/15, com	UND	7	119,17	834,19
123	Grampeador metálico grande para grampo 23/15, com capacidade grampear no mínimo 240 folhas.	UND	3	201,38	604,14
124	Grampeador Metálico Grande para grampos 26/6, com	UND	13	78,83	1.024,79
125	Grampeador Metálico Pequeno para grampo 26/6	UND	19	20,03	380,57
126	Grampo 26/6 cobreado Caixa c/5000unid.	CX	41	12,39	507,99
127	Grampo 26/6 galvanizado caixa com 5000 unidades	CX	38	10,41	395,58
128	Grampo 9/14 galvanizado caixa com 5000 unidades	CX	33	18,69	616,77
129	Grampo Galvanizado para grampeador 23/15 caixa c/ 5000und	CX	19	27,70	526,30
130	Grampo Trilho Metálico 80mm caixa c/ 50	CX	23	29,48	678,04
131	Grampo trilho plástico 195mm x 8 x 60mm pte com 50 unidades	PC	30	17,70	531,00
132	Grampo U p/ Arquivo Morto Alumínio pte c/ 50 und	PC	11	43,40	477,40
133	Lápis Borracha	UND	217	2,28	494,76
134	Lápis de Cor Grande cx com 12 unid.	CX	41	18,85	772,85
135	Lápis Preto HB nº 02 Sextavado caixa com 50unid	CX	35	60,72	2.125,20
136	Lápis preto nº 06B p/ desenho cxa com 12 unid	CX	53	29,18	1.546,54

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
137	Lápis preto nº 2 caixa com 144 unid	CX	20	149,50	2.990,00
138	Lapiseira Técnica 0.5mm Preta para desenhista e projetista	UND	48	5,09	244,32
139	Lapiseira Técnica 0.7mm Azul para desenhista e projetista	UND	44	5,50	242,00
140	Lapiseira Técnica 0.9mm Amarela para desenhista e projetista	UND	49	6,24	305,76
141	Livro de Atas Capa Dura com 100fls	UND	35	19,99	699,65
142	Livro de protocolo c/ 104 folhas 154mm x 216mm	UND	18	20,90	376,20
143	Marcador de Página Adesivo Flags 76mm x 15mm 180 Folhas Post-it	PC	31	14,47	448,57
144	Massa de modelar 180gr Caixa com 12 cores	CX	189	8,78	1.659,42
145	Massa para biscoito pct 01Kg	PCT	82	27,77	2.277,14
146	Papel A4 Colorido pte c/500 fls	PC	49	28,75	1.408,75
147	Papel branco couchê brilho 300g, A4, pct c/ 100 folhas	PC	31	62,34	1.932,54
148	Papel branco largura x 100m	RL	20	121,86	2.437,20
149	Papel branco, tamanho A4, dimensões 210 mm x 297 mm, 75g/m², caixa com 10 pacotes de 500 folhas.	CX	11	286,93	3.156,23
150	Papel Carbono A4 caixa com 100 folhas	CX	49	60,29	2.954,21
151	Papel Colorset Folha 50cm x 65cm - pte c/ 20fls - Cores Diversas	UND	86	32,27	2.775,22
152	Papel Crepon rolo 48cm x 2m Amarelo Claro	RL	303	4,16	1.260,48
153	Papel Crepon rolo 48cm x 2m Amarelo Gema	RL	251	2,10	527,10
154	Papel Crepon rolo 48cm x 2m Azul Royal	RL	239	2,10	501,90
155	Papel Crepon rolo 48cm x 2m Branco	RL	237	2,40	568,80
156	Papel Crepon rolo 48cm x 2m Laranja	RL	341	2,10	716,10
157	Papel Crepon rolo 48cm x 2m Preto	RL	317	2,10	665,70
158	Papel Crepon rolo 48cm x 2m Rosa	RL	347	2,10	728,70
159	Papel Crepon rolo 48cm x 2m Roxo	RL	237	2,10	497,70
160	Papel Crepon rolo 48cm x 2m Verde Claro	RL	309	2,14	661,26
161	Papel Crepon rolo 48cm x 2m Vermelho	RL	291	2,10	611,10
162	Papel Dobradura Amarelo 48cm x 60cm pte c/ no mínimo 02 fls	PC	468	1,01	472,68
163	Papel Dobradura Azul 48cm x 60cm pte c/ no mínimo 02 fls	PC	272	4,04	1.098,88
164	Papel Dobradura Branco 48cm x 60cm pte c/ no mínimo 02 fls	PC	511	1,23	628,53
165	Papel Dobradura Laranja 48cm x 60cm pte c/ no mínimo 02 fls	PC	354	1,01	357,54
166	Papel Dobradura Rosa 48cm x 60cm pte c/ no mínimo 02 fls	PC	434	1,01	438,34
167	Papel Dobradura Roxo 48cm x 60cm pte c/ no mínimo 02 fls	PC	467	1,01	471,67
168	Papel Dobradura Verde 48cm x 60cm pte c/ no mínimo 02 fls	PC	232	5,39	1.250,48
169	Papel Dobradura Vermelho 48cm x 60cm pte c/ no mínimo 02 fls	PC	467	1,01	471,67
170	Papel fotográfico caixa com 20 folhas	CX	86	36,56	3.144,16
171	Papel kraft, cor marrom, 60cm largura x 260m	RL	15	161,39	2.420,85
172	Papel kraft, cor marrom, 80cm largura x 100m	RL	15	163,89	2.458,35
173	Papel Pardo 60cm x 160m 7Kgs	RL	22	126,42	2.781,24
174	Papel Sulfite 60 A4 Amarelo pte c/ 100fls	PC	23	37,64	865,72
175	Papel Sulfite 60 A4 Azul pte c/ 100fls	PC	15	55,71	835,65
176	Papel Sulfite 60 A4 Branco pte c/ 100fls	PC	15	54,49	817,35
177	Papel Sulfite 60 A4 Cores Diversas pte c/ 100fls	PC	21	37,64	790,44
178	Papel Sulfite 60 A4 Rosa pte c/ 100fls	PC	24	37,64	903,36
179	Papel Sulfite 60 A4 Verde pte c/ 100fls	PC	25	37,64	941,00
180	Papel Sulfite 60 A4 Vermelha pte c/ 100fls	PC	22	37,64	828,08

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
181	Papel Sulfite 75gr para Plotter, tamanho A1, nas medidas de 610 mm x rolo com 50 metros.	RL	8	90,36	722,88
182	Papel Vergê A4 Branco 180g cx c/ 50 fls	CX	76	23,86	1.813,36
183	Pasta Catálogo c/ 100 Envelopes Plásticos A4	UND	23	38,44	884,12
184	Pasta Plástica A4 Sanfonada com 12 Divisórias	UND	23	39,30	903,90
185	Pasta Plástica com Elástico banda 10mm	UND	67	4,46	298,82
186	Pasta plástica com elástico banda 20mm	UND	58	5,60	324,80
187	Pasta Plástica com Elástico banda 30mm	UND	65	6,32	410,80
188	Pasta Plástica com Elástico banda 55mm	UND	63	9,23	581,49
189	Pasta Plástica Transparente 1/2 Ofício c/ Elástico Banda 2cm	UND	88	4,29	377,52
190	Pasta Plástica Transparente com Elástico Banda de 2cm	UND	52	5,77	300,04
191	Pasta Plástica Transparente com Elástico Banda de 3cm	UND	60	7,40	444,00
192	Pasta Registradora AZ Banda Estreita, com medidas mínimas	UND	23	21,61	497,03
193	Pasta Registradora AZ Banda Larga, com medidas mínimas de 285mm x 345mm x 80mm.	UND	21	21,61	453,81
194	Pasta Suspensa caixa c/50 unid, confeccionada em papel kraft,	CX	4	178,60	714,40
195	Percevejo 100unid	CX	67	4,90	328,30
196	Perfurador metálico de papel, dimensões 190 mm x 120 mm x	UND	5	290,92	1.454,60
197	Perfurador metálico de papel, dimensões 190 mm x 120 mm x 90 mm, 02 furos, com capacidade para perfurar de no mínimo 60/70 folhas de 75g/m², com margeador plástico constando os tamanhos de papel, com base plástica protetora para esvaziar o confete, botão compacto que trava a alavanca na posição para baixo, diâmetro do furo de no mínimo 5,5 mm e distância dos furos de 80 mm.	UND	3	222,66	667,98
198	Perfurador Metálico para Papel tam. pequeno capacidade	UND	13	64,57	839,41
199	Pincel Atômico Chanfrada 8.0mm	UND	143	5,87	839,41
200	Pincel Atômico Conjunto 6 Cores Ponta Chanfrada 8.0mm	CJ	129	8,73	1.126,17
201	Pincel Atômico Chanfrada 8.0mm	UND	156	7,50	1.170,00
202	Pincel atômico Preto ponta média	UND	145	7,50	1.087,50
203	Pincel Atômico Chanfrada 8.0mm	UND	151	6,38	963,38
204	Pincel Atômico Vermelho Ponta Chanfrada 8.0mm	UND	169	6,58	1.112,02
205	Pincel atômico Vermelho ponta média	UND	131	6,58	861,98
206	Pincel nº 08 pintura artística	UND	235	4,36	1.024,60
207	Pincel nº 10 referência 484	UND	184	5,23	962,32
208	Pincel nº 14 referência 484	UND	214	5,72	1.224,08
209	Pincel para quadro branco, na cor AZUL, RECARREGÁVEL, com possibilidade de substituição de ponta, medindo a mesma 6mm. Espessur da escrita 2,3mm. Tinta a base de Álcool. O pincel deverá ser de plástico reciclado. De qualidade equivalente ou superior à Pilot V Board Master	UND	85	16,32	1.387,20
210	Pincel para quadro branco, na cor PRETA, RECARREGÁVEL,	UND	83	16,32	1.354,56
211	Pincel para quadro branco, na cor VERMELHA, RECARREGÁVEL, com possibilidade de substituição de ponta, medindo a mesma 6mm. Espessur da escrita 2,3mm. Tinta a base de Álcool. O pincel deverá ser de plástico reciclado. De qualidade equivalente ou superior à Pilot V Board Master	UND	112	15,61	1.748,32
212	Pistola para Bastão Cola Quente Fina	UND	23	34,25	787,75
213	Pistola para Bastão Cola Quente Grosso	UND	21	34,25	719,25
214	Ponta para reposição, para pincel marcador de quadro branco	UND	231	8,75	2.021,25
215	Ponta para reposição, para pincel marcador de quadro branco, tamanho médio (PRETO). Pacote com 3 unidades.	UND	186	8,75	1.627,50

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	Marcas de referência: Pilot WBMA- VBM<-M V BOARD MASTER.				
216	Ponta para reposição, para pincel marcador de quadro branco,	UND	213	8,75	1.863,75
217	Porta Canetas Metálicos 10cm x 15cm com 3 Repartições	UND	19	26,56	504,64
218	Prancheta de acrílico 30 x 22cm	UND	21	26,01	546,21
219	Régua 30cm	UND	90	2,52	226,80
220	Saco Plástico Transparente Com 4 Furos para Pasta Catálogo	PC	25	26,96	674,00
221	Suporte para Fita Adesiva rolo grande 12mm x 50m	UND	15	43,25	648,75
222	Tecido TNT Amarelo rolo 140cm largura x 50m	RL	13	160,11	2.081,43
223	Tecido TNT Branco rolo 140cm largura x 50m	RL	13	152,05	1.976,65
224	Tecido TNT Marrom rolo 140cm largura x 50m	RL	12	160,11	1.921,32
225	Tecido TNT Preto rolo 140cm largura x 50m	RL	11	160,11	1.761,21
226	Tecido TNT Rosa rolo 140cm largura x 50m	RL	23	148,08	3.405,84
227	Tesoura aço inox grande com cabo plástico	UND	109	16,11	1.755,99
228	Tesoura pequena sem ponta	UND	151	12,14	1.833,14
229	Tinta para Carimbo Preta 28ml a base de água	FR	39	15,09	588,51
230	Tinta para Tecido Amarela 37ml	UND	65	5,86	380,90
231	Tinta para Tecido Azul 37ml	UND	182	5,86	1.066,52
232	Tinta para Tecido Branco 37ml	UND	173	5,86	1.013,78
233	Tinta para Tecido Preto 37ml	UND	196	5,86	1.148,56
234	Tinta para Tecido Vermelho 37ml	UND	182	5,86	1.066,52
235	Tinta Têmpera conjunto com 06 cores de 15ml	CJ	177	8,32	1.472,64
236	Transferidor transparente 180°	UND	53	6,30	333,90
237	Umedecedor 12gr	UND	308	3,64	1.121,12
238	Quadro branco 90x60	UND	46	76,99	3.541,54
239	Quadro branco 150X120	UND	12	254,99	3.059,88
240	Quadro de avisos 50x40	UND	25	36,49	912,25
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 274.579,41

LOTE II- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1.	Agenda Comercial 14,3cm x 20,5cm c/ capa em couro	UND	29	88,20	2.557,80
2.	Agenda Permanente 21,5 x 15,5cm Ano Calendário Vigente	UND	40	43,71	1.748,40
3.	Alfinete nº 29 cx c/ 100 unid	CX	167	6,48	1.082,16
4.	Almofada para carimbo cor preta nº 03	UND	164	12,99	2.130,36
5.	Apagador para quadro branco simples de madeira 5,5 x 15cm	UND	181	8,14	1.473,34
6.	Arquivo morto, com medidas mínimas de 34 cm x 24 cm x 13	CX	175	5,75	1.006,25
7.	Barbante 08 fios rolo com no mínimo 84 metros	RL	146	18,45	2.693,70
8.	Bastão Cola para Pistola Cola Quente - Grosso	UND	285	2,63	749,55
9.	Bastão Cola para Pistola de Cola Quente - Fino	UND	510	1,27	647,70
10.	Bobina Papel p/ Calculadora 57mm x 30m 01 via caixa c/ 30 und	CX	43	62,27	2.677,61
11.	Bobina papel térmico p/ calculadora 57 mm x 30 m 01 via, caixa c/ 30 rolos	CX	29	95,97	2.783,13
12.	Caixa Bandeja Correspondência 18x26,5x37,4cm	UND	22	95,00	2.090,00
13.	Calculadora Eletrônica 135mm x 175mm 12 dígitos	UND	50	46,33	2.316,50
14.	Calculadora de mesa 8 dígitos	UND	57	50,43	2.874,51
15.	Caneta esferográfica Azul ponta fina 0.8mm com tubo	CX	51	54,46	2.777,46

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
16.	Caneta esferográfica Preta ponta fina 0.8mm com tubo transparente caixa c/ 50 und	CX	55	51,09	2.809,95
17.	Caneta esferográfica Verde ponta fina com tubo transparente cx	CX	51	54,52	2.780,52
18.	Caneta esferográfica Vermelha ponta fina tubo transparente cx. c/ 50 und	CX	39	54,52	2.126,28
19.	Caneta Marca Texto Caixa c/ 12unid	CX	55	60,55	3.330,25
20.	Caneta Marca Texto Azul Caixa c/ 12unid	CX	50	60,75	3.037,50
21.	Caneta Marca Caixa c/ 12unid	CX	44	60,75	2.673,00
22.	Caneta Marca Texto Rosa Caixa c/ 12unid	CX	41	60,75	2.490,75
23.	Caneta Marca Texto Verde Caixa c/ 12unid	CX	54	60,75	3.280,50
24.	Clips 100un	CX	213	5,96	1.269,48
25.	Clips Metálico 3/0 caixa com 50un	CX	243	5,71	1.387,53
26.	Clips Metálico 6/0 caixa com 50 un	CX	229	6,22	1.424,38
27.	Cola bastão 20gr	UND	359	2,84	1.019,56
28.	Cola Branca Tóxica	FR	84	39,41	3.310,44
29.	Cola para isopor 90g	UND	222	8,00	1.776,00
30.	Corretivo líquido a base de água 18ml	UND	316	4,23	1.336,68
31.	Elástico Amarelo para dinheiro pcte 1 Kg	PC	43	50,74	2.181,82
32.	Envelope Amarelo A3 420mm x 300mm	UND	522	1,15	600,30
33.	Envelope Amarelo A4 210mm x 297mm	UND	408	0,58	236,64
34.	Envelope Branco A3 420mm x 300mm	UND	508	1,13	574,04
35.	Envelope Branco A4 210mm x 297mm	UND	522	0,56	292,32
36.	Envelope Pardo A3 420mm x 300mm	UND	468	0,63	294,84
37.	Envelope Pardo A4 210mm x 297mm	UND	379	0,49	185,71
38.	Envelope Pardo A5 162mm x 229mm	UND	623	0,28	174,44
39.	Escalímetro Triangular 30cm	UND	88	21,19	1.864,72
40.	Esquadro transparente 21 x 45 mm	UND	181	5,91	1.069,71
41.	Estilete Estreito	UND	249	4,39	1.093,11
42.	Estilete largo	UND	140	16,40	2.296,00
43.	Etiqueta de endereço 2,54 cm x 10,16cm - fls com 20unid. Cx com 25 fls	CX	39	55,25	2.154,75
44.	Etiquetas Anote/Cole Coloridas pacote com 1 bloco de 100	PC	242	8,40	2.032,80
45.	Etiquetas Anote/Cole Coloridas pacote com 4 blocos de 100 folhas 38mmx50mm	PC	207	9,04	1.871,28
46.	Etiquetas Anote/Cole Coloridas pacote com 4 blocos de 100	PC	209	8,36	1.747,24
47.	Etiquetas Anote/Cole Coloridas pacote com 4 blocos de 100 folhas 76mmx102mm	PC	199	9,56	1.902,44
48.	Etiqueta A-4 6281/20 c/25 fls	CX	51	55,25	2.817,75
49.	Extrator Metálico de Grampo	UND	354	3,26	1.154,04
50.	Fita Adesiva Transparente Estreita 12mm x 50m	RL	280	3,77	1.055,60
51.	Fita Adesiva Transparente Larga 45mm x 50m	RL	130	15,08	1.960,40
52.	Fita Adesiva reforçada de no mínimo 40mm x 25m cor cinza.	RL	213	7,98	1.699,74
53.	Fita Corretiva 4,2mm x 12m	UND	126	15,02	1.892,52
54.	Fita Crepe Estreita 19mm x 50m	RL	214	5,46	1.168,44
55.	Fita Crepe Larga 48mm x 50m	UND	140	18,75	2.625,00
56.	Grampeador metálico grande para grampo 23/15, com	UND	23	119,17	2.740,91
57.	Grampeador metálico grande para grampo 23/15, com capacidade grampear no mínimo 240 folhas.	UND	14	201,38	2.819,32
58.	Grampeador Metálico Grande para grampos 26/6, com	UND	48	78,83	3.783,84
59.	Grampeador Metálico Pequeno para grampo 26/6	UND	69	20,03	1.382,07

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
60.	Grampo 26/6 cobreado Caixa c/5000unid.	CX	164	12,39	2.031,96
61.	Grampo 26/6 galvanizado caixa com 5000 unidades	CX	130	10,41	1.353,30
62.	Grampo 9/14 galvanizado caixa com 5000 unidades	CX	134	18,69	2.504,46
63.	Grampo Galvanizado para grampeador 23/15 caixa c/ 5000und	CX	79	27,70	2.188,30
64.	Grampo Trilho Metálico 80mm caixa c/ 50	CX	97	29,48	2.859,56
65.	Grampo trilho plástico 195mm x 8 x 60mm pcte com 50 unidades	PC	163	17,70	2.885,10
66.	Grampo U p/ Arquivo Morto Alumínio pcte c/ 50 und	PC	48	43,40	2.083,20
67.	Lápis Borracha	UND	291	2,28	663,48
68.	Lápis de Cor Grande cx com 12 unid.	CX	115	18,85	2.167,75
69.	Lápis Preto HB nº 02 Sextavado caixa com 50unid	CX	55	60,72	3.339,60
70.	Lápis preto nº 06B p/ desenho cxa com 12 unid	CX	72	29,18	2.100,96
71.	Lápis preto nº 2 caixa com 144 unid	CX	26	149,50	3.887,00
72.	Lapiseira Técnica 0.5mm Preta para desenhista e projetista	UND	193	5,09	982,37
73.	Lapiseira Técnica 0.7mm Azul para desenhista e projetista	UND	192	5,50	1.056,00
74.	Lapiseira Técnica 0.9mm Amarela para desenhista e projetista	UND	195	6,24	1.216,80
75.	Livro de Atas Capa Dura com 100fls	UND	120	19,99	2.398,80
76.	Livro de protocolo c/ 104 folhas 154mm x 216mm	UND	66	20,90	1.379,40
77.	Marcador de Página Adesivo Flags 76mm x 15mm 180 Folhas Post-it	PC	140	14,47	2.025,80
78.	Papel A4 Colorido pcte c/500 fls	PC	93	28,75	2.673,75
79.	Papel branco couchê brilho 300g, A4, pct c/ 100 folhas	PC	51	62,34	3.179,34
80.	Papel branco largura x 100m	RL	21	121,86	2.559,06
81.	Papel branco, tamanho A4, dimensões 210 mm x 297 mm, 75g/m², caixa com 10 pacotes de 500 folhas.	CX	14	286,93	4.017,02
82.	Papel Sulfito 60 A4 Amarelo pcte c/ 100fls	PC	68	37,64	2.559,52
83.	Papel Sulfito 60 A4 Azul pcte c/ 100fls	PC	46	55,71	2.562,66
84.	Papel Sulfito 60 A4 Branco pcte c/ 100fls	PC	54	54,49	2.942,46
85.	Papel Sulfito 60 A4 Cores Diversas pcte c/ 100fls	PC	97	37,64	3.651,08
86.	Papel Sulfito 60 A4 Rosa pcte c/ 100fls	PC	82	37,64	3.086,48
87.	Papel Sulfito 60 A4 Verde pcte c/ 100fls	PC	94	37,64	3.538,16
88.	Papel Sulfito 60 A4 Vermelha pcte c/ 100fls	PC	82	37,64	3.086,48
89.	Papel Sulfito 75gr para Plotter, tamanho A1, nas medidas de 610 mm x rolo com 50 metros.	RL	25	90,36	2.259,00
90.	Pasta Catálogo c/ 100 Envelopes Plásticos A4	UND	86	38,44	3.305,84
91.	Pasta Plástica A4 Sanfonada com 12 Divisórias	UND	98	39,30	3.851,40
92.	Pasta Plástica com Elástico banda 10mm	UND	333	4,46	1.485,18
93.	Pasta plástica com elástico banda 20mm	UND	204	5,60	1.142,40
94.	Pasta Plástica com Elástico banda 30mm	UND	225	6,32	1.422,00
95.	Pasta Plástica com Elástico banda 55mm	UND	218	9,23	2.012,14
96.	Pasta Plástica Transparente 1/2 Ofício c/ Elástico Banda 2cm	UND	286	4,29	1.226,94
97.	Pasta Plástica Transparente com Elástico Banda de 2cm	UND	231	5,77	1.332,87
98.	Pasta Plástica Transparente com Elástico Banda de 3cm	UND	233	7,40	1.724,20
99.	Pasta Registradora AZ Banda Estreita, com medidas mínimas	UND	86	21,61	1.858,46
100.	Pasta Registradora AZ Banda Larga, com medidas mínimas de 285mm x 345mm x 80mm.	UND	97	21,61	2.096,17
101.	Pasta Suspensa caixa c/50 unid, confeccionada em papel kraft,	CX	11	178,60	1.964,60

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
102.	Percevejo 100unid	CX	304	4,90	1.489,60
103.	Perfurador metálico de papel, dimensões 190 mm x 120 mm x	UND	13	290,92	3.781,96
104.	Perfurador metálico de papel, dimensões 190 mm x 120 mm x 90 mm, 02 furos, com capacidade para perfurar de no mínimo 60/70 folhas de 75g/m ² , com margeador plástico constando os tamanhos de papel, com base plástica protetora para esvaziar o confete, botão compacto que trava a alavanca na posição para baixo, diâmetro do furo de no mínimo 5,5 mm e distância dos furos de 80 mm.	UND	12	222,66	2.671,92
105.	Perfurador Metálico para Papel tam. pequeno capacidade	UND	41	64,57	2.647,37
106.	Pincel Atômico Chanfrada 8.0mm	UND	222	5,87	1.303,14
107.	Pincel Atômico Conjunto 6 Cores Ponta Chanfrada 8.0mm	CJ	202	8,73	1.763,46
108.	Pincel Atômico Chanfrada 8.0mm	UND	188	7,50	1.410,00
109.	Pincel atômico Preto ponta média	UND	169	7,50	1.267,50
110.	Pincel Atômico Chanfrada 8.0mm	UND	246	6,38	1.569,48
111.	Pincel Atômico Vermelho Ponta Chanfrada 8.0mm	UND	195	6,58	1.283,10
112.	Pincel atômico Vermelho ponta média	UND	175	6,58	1.151,50
113.	Pincel para quadro branco, na cor AZUL, RECARREGÁVEL, com possibilidade de substituição de ponta, medindo a mesma 6mm. Espessur da escrita 2,3mm. Tinta a base de Álcool. O pincel deverá ser de plástico reciclado. De qualidade equivalente ou superior à Pilot V Board Master	UND	122	16,32	1.991,04
114.	Pincel para quadro branco, na cor PRETA, RECARREGÁVEL,	UND	124	16,32	2.023,68
115.	Pincel para quadro branco, na cor VERMELHA, RECARREGÁVEL, com possibilidade de substituição de ponta, medindo a mesma 6mm. Espessur da escrita 2,3mm. Tinta a base de Álcool. O pincel deverá ser de plástico reciclado. De qualidade equivalente ou superior à Pilot V Board Master	UND	157	15,61	2.450,77
116.	Pistola para Bastão Cola Quente Fina	UND	72	34,25	2.466,00
117.	Pistola para Bastão Cola Quente Grosso	UND	75	34,25	2.568,75
118.	Porta Canetas Metálicos 10cm x 15cm com 3 Repartições	UND	69	26,56	1.832,64
119.	Prancheta de acrílico 30 x 22cm	UND	82	26,01	2.132,82
120.	Régua 30cm	UND	268	2,52	675,36
121.	Saco Plástico Transparente Com 4 Furos para Pasta Catálogo	PC	77	26,96	2.075,92
122.	Suporte para Fita Adesiva rolo grande 12mm x 50m	UND	52	43,25	2.249,00
123.	Tesoura aço inox grande com cabo plástico	UND	162	16,11	2.609,82
124.	Tinta para Carimbo Preta 28ml a base de água	FR	156	15,09	2.354,04
125.	Tinta para Tecido Amarela 37ml	UND	169	5,86	990,34
126.	Transferidor transparente 180°	UND	196	6,30	1.234,80
127.	Quadro de avisos 50x40	UND	94	36,49	3.430,06
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 257.418,20

LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1.	Agenda Comercial 14,3cm x 20,5cm c/ capa em couro	UND	19	88,20	1.675,80
2.	Agenda Permanente 21,5 x 15,5cm Ano Calendário Vigente	UND	37	43,71	1.617,27
3.	Alfinete nº 29 cx c/ 100 unid	CX	174	6,48	1.127,52

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
4.	Almofada para carimbo cor preta nº 03	UND	94	12,99	1.221,06
5.	Apagador para quadro branco simples de madeira 5,5 x 15cm	UND	164	8,14	1.334,96
6.	Arquivo morto, com medidas mínimas de 34 cm x 24 cm x 13	CX	178	5,75	1.023,50
7.	Barbante 08 fios rolo com no mínimo 84 metros	RL	120	18,45	2.214,00
8.	Bastão Cola para Pistola Cola Quente - Grosso	UND	198	2,63	520,74
9.	Bastão Cola para Pistola de Cola Quente - Fino	UND	350	1,27	444,50
10.	Bobina Papel p/ Calculadora 57mm x 30m 01 via caixa c/ 30 und	CX	37	62,27	2.303,99
11.	Bobina papel térmico p/ calculadora 57 mm x 30 m 01 via, caixa c/ 30 rolos	CX	19	95,97	1.823,43
12.	Caixa Bandeja Correspondência 18x26,5x37,4cm	UND	22	95,00	2.090,00
13.	Calculadora Eletrônica 135mm x 175mm 12 dígitos	UND	36	46,33	1.667,88
14.	Calculadora de mesa 8 dígitos	UND	35	50,43	1.765,05
15.	Caneta esferográfica Azul ponta fina 0.8mm com tubo	CX	42	54,46	2.287,32
16.	Caneta esferográfica Preta ponta fina 0.8mm com tubo transparente caixa c/ 50 und	CX	37	51,09	1.890,33
17.	Caneta esferográfica Verde ponta fina com tubo transparente cx	CX	33	54,52	1.799,16
18.	Caneta esferográfica Vermelha ponta fina tubo transparente cx. c/ 50 und	CX	33	54,52	1.799,16
19.	Caneta Marca Texto Caixa c/ 12unid	CX	35	60,55	2.119,25
20.	Caneta Marca Texto Azul Caixa c/ 12unid	CX	29	60,75	1.761,75
21.	Caneta Marca Caixa c/ 12unid	CX	37	60,75	2.247,75
22.	Caneta Marca Texto Rosa Caixa c/ 12unid	CX	39	60,75	2.369,25
23.	Caneta Marca Texto Verde Caixa c/ 12unid	CX	34	60,75	2.065,50
24.	Clips 100un	CX	175	5,96	1.043,00
25.	Clips Metálico 3/0 caixa com 50un	CX	181	5,71	1.033,51
26.	Clips Metálico 6/0 caixa com 50 un	CX	158	6,22	982,76
27.	Cola bastão 20gr	UND	242	2,84	687,28
28.	Cola Branca Tóxica	FR	52	39,41	2.049,32
29.	Cola para isopor 90g	UND	127	8,00	1.016,00
30.	Corretivo Líquido a base de água 18ml	UND	270	4,23	1.142,10
31.	Elástico Amarelo para dinheiro pcte 1 Kg	PC	32	50,74	1.623,68
32.	Envelope Amarelo A3 420mm x 300mm	UND	292	1,15	335,80
33.	Envelope Amarelo A4 210mm x 297mm	UND	382	0,58	221,56
34.	Envelope Branco A3 420mm x 300mm	UND	366	1,13	413,58
35.	Envelope Branco A4 210mm x 297mm	UND	280	0,56	156,80
36.	Envelope Pardo A3 420mm x 300mm	UND	306	0,63	192,78
37.	Envelope Pardo A4 210mm x 297mm	UND	296	0,49	145,04
38.	Envelope Pardo A5 162mm x 229mm	UND	495	0,28	138,60
39.	Escalímetro Triangular 30cm	UND	50	21,19	1.059,50
40.	Esquadro transparente 21 x 45 mm	UND	156	5,91	921,96
41.	Estilete Estreito	UND	208	4,39	913,12
42.	Estilete largo	UND	98	16,40	1.607,20
43.	Etiqueta de endereço 2,54 cm x 10,16cm - fls com 20unid. Cx com 25 fls	CX	31	55,25	1.712,75
44.	Etiquetas Anote/Cole Coloridas pacote com 1 bloco de 100	PC	130	8,40	1.092,00
45.	Etiquetas Anote/Cole Coloridas pacote com 4 blocos de 100 folhas 38mmx50mm	PC	125	9,04	1.130,00
46.	Etiquetas Anote/Cole Coloridas pacote com 4 blocos de 100	PC	177	8,36	1.479,72

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
47.	Etiquetas Anote/Cole Coloridas pacote com 4 blocos de 100 folhas 76mmx102mm	PC	169	9,56	1.615,64
48.	Etiqueta A-4 6281/20 c/25 fls	CX	36	55,25	1.989,00
49.	Extrator Metálico de Grampo	UND	192	3,26	625,92
50.	Fita Adesiva Transparente Estreita 12mm x 50m	RL	195	3,77	735,15
51.	Fita Adesiva Transparente Larga 45mm x 50m	RL	87	15,08	1.311,96
52.	Fita Adesiva reforçada de no mínimo 40mm x 25m cor cinza.	RL	142	7,98	1.133,16
53.	Fita Corretiva 4,2mm x 12m	UND	85	15,02	1.276,70
54.	Fita Crepe Estreita 19mm x 50m	RL	140	5,46	764,40
55.	Fita Crepe Larga 48mm x 50m	UND	91	18,75	1.706,25
56.	Grampeador metálico grande para grampo 23/15, com	UND	15	119,17	1.787,55
57.	Grampeador metálico grande para grampo 23/15, com capacidade grampear no mínimo 240 folhas.	UND	10	201,38	2.013,80
58.	Grampeador Metálico Grande para grampos 26/6, com	UND	35	78,83	2.759,05
59.	Grampeador Metálico Pequeno para grampo 26/6	UND	61	20,03	1.221,83
60.	Grampo 26/6 cobreado Caixa c/5000unid.	CX	97	12,39	1.201,83
61.	Grampo 26/6 galvanizado caixa com 5000 unidades	CX	104	10,41	1.082,64
62.	Grampo 9/14 galvanizado caixa com 5000 unidades	CX	115	18,69	2.149,35
63.	Grampo Galvanizado para grampeador 23/15 caixa c/ 5000und	CX	57	27,70	1.578,90
64.	Grampo Trilho Metálico 80mm caixa c/ 50	CX	51	29,48	1.503,48
65.	Grampo trilho plástico 195mm x 8 x 60mm pte com 50 unidades	PC	102	17,70	1.805,40
66.	Grampo U p/ Arquivo Morto Alumínio pte c/ 50 und	PC	34	43,40	1.475,60
67.	Lápis Borracha	UND	252	2,28	574,56
68.	Lápis de Cor Grande cx com 12 unid.	CX	87	18,85	1.639,95
69.	Lápis Preto HB nº 02 Sextavado caixa com 50unid	CX	41	60,72	2.489,52
70.	Lápis preto nº 06B p/ desenho cxa com 12 unid	CX	50	29,18	1.459,00
71.	Lápis preto nº 2 caixa com 144 unid	CX	19	149,50	2.840,50
72.	Lapiseira Técnica 0.5mm Preta para desenhista e projetista	UND	151	5,09	768,59
73.	Lapiseira Técnica 0.7mm Azul para desenhista e projetista	UND	142	5,50	781,00
74.	Lapiseira Técnica 0.9mm Amarela para desenhista e projetista	UND	178	6,24	1.110,72
75.	Livro de Atas Capa Dura com 100fls	UND	111	19,99	2.218,89
76.	Livro de protocolo c/ 104 folhas 154mm x 216mm	UND	53	20,90	1.107,70
77.	Marcador de Página Adesivo Flags 76mm x 15mm 180 Folhas Post-it	PC	102	14,47	1.475,94
78.	Papel A4 Colorido pte c/500 fls	PC	64	28,75	1.840,00
79.	Papel branco couchê brilho 300g, A4, pct c/ 100 folhas	PC	29	62,34	1.807,86
80.	Papel branco largura x 100m	RL	15	121,86	1.827,90
81.	Papel branco, tamanho A4, dimensões 210 mm x 297 mm, 75g/m², caixa com 10 pacotes de 500 folhas.	CX	10	286,93	2.869,30
82.	Papel Sulfite 60 A4 Amarelo pte c/ 100fls	PC	67	37,64	2.521,88
83.	Papel Sulfite 60 A4 Azul pte c/ 100fls	PC	35	55,71	1.949,85
84.	Papel Sulfite 60 A4 Branco pte c/ 100fls	PC	34	54,49	1.852,66
85.	Papel Sulfite 60 A4 Cores Diversas pte c/ 100fls	PC	62	37,64	2.333,68
86.	Papel Sulfite 60 A4 Rosa pte c/ 100fls	PC	56	37,64	2.107,84
87.	Papel Sulfite 60 A4 Verde pte c/ 100fls	PC	71	37,64	2.672,44
88.	Papel Sulfite 60 A4 Vermelha pte c/ 100fls	PC	73	37,64	2.747,72
89.	Papel Sulfite 75gr para Plotter, tamanho A1, nas medidas de 610 mm x rolo com 50 metros.	RL	18	90,36	1.626,48
90.	Pasta Catálogo c/ 100 Envelopes Plásticos A4	UND	50	38,44	1.922,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
91.	Pasta Plástica A4 Sanfonada com 12 Divisórias	UND	59	39,30	2.318,70
92.	Pasta Plástica com Elástico banda 10mm	UND	254	4,46	1.132,84
93.	Pasta plástica com elástico banda 20mm	UND	143	5,60	800,80
94.	Pasta Plástica com Elástico banda 30mm	UND	130	6,32	821,60
95.	Pasta Plástica com Elástico banda 55mm	UND	135	9,23	1.246,05
96.	Pasta Plástica Transparente 1/2 Ofício c/ Elástico Banda 2cm	UND	246	4,29	1.055,34
97.	Pasta Plástica Transparente com Elástico Banda de 2cm	UND	162	5,77	934,74
98.	Pasta Plástica Transparente com Elástico Banda de 3cm	UND	141	7,40	1.043,40
99.	Pasta Registradora AZ Banda Estreita, com medidas mínimas	UND	64	21,61	1.383,04
100.	Pasta Registradora AZ Banda Larga, com medidas mínimas de 285mm x 345mm x 80mm.	UND	68	21,61	1.469,48
101.	Pasta Suspensa caixa c/50 unid, confeccionada em papel kraft,	CX	12	178,60	2.143,20
102.	Percevejo 100unid	CX	257	4,90	1.259,30
103.	Perfurador metálico de papel, dimensões 190 mm x 120 mm x	UND	9	290,92	2.618,28
104.	Perfurador metálico de papel, dimensões 190 mm x 120 mm x 90 mm, 02 furos, com capacidade para perfurar de no mínimo 60/70 folhas de 75g/m², com margeador plástico constando os tamanhos de papel, com base plástica protetora para esvaziar o confete, botão compacto que trava a alavanca na posição para baixo, diâmetro do furo de no mínimo 5,5 mm e distância dos furos de 80 mm.	UND	11	222,66	2.449,26
105.	Perfurador Metálico para Papel tam. pequeno capacidade	UND	41	64,57	2.647,37
106.	Pincel Atômico Chanfrada 8.0mm	UND	177	5,87	1.038,99
107.	Pincel Atômico Conjunto 6 Cores Ponta Chanfrada 8.0mm	CJ	170	8,73	1.484,10
108.	Pincel Atômico Chanfrada 8.0mm	UND	160	7,50	1.200,00
109.	Pincel atômico Preto ponta média	UND	155	7,50	1.162,50
110.	Pincel Atômico Chanfrada 8.0mm	UND	176	6,38	1.122,88
111.	Pincel Atômico Vermelho Ponta Chanfrada 8.0mm	UND	162	6,58	1.065,96
112.	Pincel atômico Vermelho ponta média	UND	168	6,58	1.105,44
113.	Pincel para quadro branco, na cor AZUL, RECARREGÁVEL, com possibilidade de substituição de ponta, medindo a mesma 6mm. Espessura da escrita 2,3mm. Tinta a base de Álcool. O pincel deverá ser de plástico reciclado. De qualidade equivalente ou superior à Pilot V Board Master	UND	92	16,32	1.501,44
114.	Pincel para quadro branco, na cor PRETA, RECARREGÁVEL,	UND	86	16,32	1.403,52
115.	Pincel para quadro branco, na cor VERMELHA, RECARREGÁVEL, com possibilidade de substituição de ponta, medindo a mesma 6mm. Espessura da escrita 2,3mm. Tinta a base de Álcool. O pincel deverá ser de plástico reciclado. De qualidade equivalente ou superior à Pilot V Board Master	UND	93	15,61	1.451,73
116.	Pistola para Bastão Cola Quente Fina	UND	64	34,25	2.192,00
117.	Pistola para Bastão Cola Quente Grosso	UND	63	34,25	2.157,75
118.	Porta Canetas Metálicos 10cm x 15cm com 3 Repartições	UND	54	26,56	1.434,24
119.	Prancheta de acrílico 30 x 22cm	UND	54	26,01	1.404,54
120.	Régua 30cm	UND	267	2,52	672,84
121.	Saco Plástico Transparente Com 4 Furos para Pasta Catálogo	PC	51	26,96	1.374,96
122.	Suporte para Fita Adesiva rolo grande 12mm x 50m	UND	41	43,25	1.773,25

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
123.	Tesoura aço inox grande com cabo plástico	UND	113	16,11	1.820,43
124.	Tinta para Carimbo Preta 28ml a base de água	FR	105	15,09	1.584,45
125.	Tinta para Tecido Amarela 37ml	UND	185	5,86	1.084,10
126.	Transferidor transparente 180°	UND	165	6,30	1.039,50
127.	Quadro de avisos 50x40	UND	50	36,49	1.824,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 188.773,34

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1.	Agenda Comercial 14,3cm x 20,5cm c/ capa em couro	UND	13	88,20	1.146,60
2.	Agenda Permanente 21,5 x 15,5cm Ano Calendário Vigente	UND	26	43,71	1.136,46
3.	Alfinete nº 29 cx c/ 100 unid	CX	129	6,48	835,92
4.	Almofada para carimbo cor preta nº 03	UND	66	12,99	857,34
5.	Apagador para quadro branco simples de madeira 5,5 x 15cm	UND	100	8,14	814,00
6.	Arquivo morto, com medidas mínimas de 34 cm x 24 cm x 13	CX	91	5,75	523,25
7.	Barbante 08 fios rolo com no mínimo 84 metros	RL	63	18,45	1.162,35
8.	Bastão Cola para Pistola Cola Quente - Grosso	UND	133	2,63	349,79
9.	Bastão Cola para Pistola de Cola Quente - Fino	UND	208	1,27	264,16
10.	Bobina Papel p/ Calculadora 57mm x 30m 01 via caixa c/ 30 und	CX	26	62,27	1.619,02
11.	Bobina papel térmico p/ calculadora 57 mm x 30 m 01 via, caixa c/ 30 rolos	CX	16	95,97	1.535,52
12.	Caixa Bandeja Correspondência 18x26,5x37,4cm	UND	14	95,00	1.330,00
13.	Calculadora Eletrônica 135mm x 175mm 12 dígitos	UND	25	46,33	1.158,25
14.	Calculadora de mesa 8 dígitos	UND	25	50,43	1.260,75
15.	Caneta esferográfica Azul ponta fina 0.8mm com tubo	CX	28	54,46	1.524,88
16.	Caneta esferográfica Preta ponta fina 0.8mm com tubo transparente caixa c/ 50 und	CX	24	51,09	1.226,16
17.	Caneta esferográfica Verde ponta fina com tubo transparente cx	CX	22	54,52	1.199,44
18.	Caneta esferográfica Vermelha ponta fina tubo transparente cx. c/ 50 und	CX	29	54,52	1.581,08
19.	Caneta Marca Texto Caixa c/ 12unid	CX	27	60,55	1.634,85
20.	Caneta Marca Texto Azul Caixa c/ 12unid	CX	22	60,75	1.336,50
21.	Caneta Marca Caixa c/ 12unid	CX	21	60,75	1.275,75
22.	Caneta Marca Texto Rosa Caixa c/ 12unid	CX	22	60,75	1.336,50
23.	Caneta Marca Texto Verde Caixa c/ 12unid	CX	31	60,75	1.883,25
24.	Clips 100un	CX	95	5,96	566,20
25.	Clips Metálico 3/0 caixa com 50un	CX	119	5,71	679,49
26.	Clips Metálico 6/0 caixa com 50 un	CX	134	6,22	833,48
27.	Cola bastão 20gr	UND	135	2,84	383,40
28.	Cola Branca Tóxica	FR	43	39,41	1.694,63
29.	Cola para isopor 90g	UND	112	8,00	896,00
30.	Corretivo Líquido a base de água 18ml	UND	193	4,23	816,39
31.	Elástico Amarelo para dinheiro pcte 1 Kg	PC	23	50,74	1.167,02
32.	Envelope Amarelo A3 420mm x 300mm	UND	218	1,15	250,70
33.	Envelope Amarelo A4 210mm x 297mm	UND	217	0,58	125,86
34.	Envelope Branco A3 420mm x 300mm	UND	224	1,13	253,12
35.	Envelope Branco A4 210mm x 297mm	UND	258	0,56	144,48

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
36.	Envelope Pardo A3 420mm x 300mm	UND	272	0,63	171,36
37.	Envelope Pardo A4 210mm x 297mm	UND	235	0,49	115,15
38.	Envelope Pardo A5 162mm x 229mm	UND	313	0,28	87,64
39.	Escalímetro Triangular 30cm	UND	49	21,19	1.038,31
40.	Esquadro transparente 21 x 45 mm	UND	124	5,91	732,84
41.	Estilete Estreito	UND	176	4,39	772,64
42.	Estilete largo	UND	70	16,40	1.148,00
43.	Etiqueta de endereço 2,54 cm x 10,16cm - fls com 20unid. Cx com 25 fls	CX	29	55,25	1.602,25
44.	Etiquetas Anote/Cole Coloridas pacote com 1 bloco de 100	PC	119	8,40	999,60
45.	Etiquetas Anote/Cole Coloridas pacote com 4 blocos de 100 folhas 38mmx50mm	PC	117	9,04	1.057,68
46.	Etiquetas Anote/Cole Coloridas pacote com 4 blocos de 100	PC	115	8,36	961,40
47.	Etiquetas Anote/Cole Coloridas pacote com 4 blocos de 100 folhas 76mmx102mm	PC	100	9,56	956,00
48.	Etiqueta A-4 6281/20 c/25 fls	CX	26	55,25	1.436,50
49.	Extrator Metálico de Grampo	UND	185	3,26	603,10
50.	Fita Adesiva Transparente Estreita 12mm x 50m	RL	178	3,77	671,06
51.	Fita Adesiva Transparente Larga 45mm x 50m	RL	70	15,08	1.055,60
52.	Fita Adesiva reforçada de no mínimo 40mm x 25m cor cinza.	RL	128	7,98	1.021,44
53.	Fita Corretiva 4,2mm x 12m	UND	85	15,02	1.276,70
54.	Fita Crepe Estreita 19mm x 50m	RL	92	5,46	502,32
55.	Fita Crepe Larga 48mm x 50m	UND	65	18,75	1.218,75
56.	Grampeador metálico grande para grampo 23/15, com	UND	12	119,17	1.430,04
57.	Grampeador metálico grande para grampo 23/15, com capacidade grampear no mínimo 240 folhas.	UND	6	201,38	1.208,28
58.	Grampeador Metálico Grande para grampos 26/6, com	UND	29	78,83	2.286,07
59.	Grampeador Metálico Pequeno para grampo 26/6	UND	48	20,03	961,44
60.	Grampo 26/6 cobreado Caixa c/5000unid.	CX	76	12,39	941,64
61.	Grampo 26/6 galvanizado caixa com 5000 unidades	CX	90	10,41	936,90
62.	Grampo 9/14 galvanizado caixa com 5000 unidades	CX	71	18,69	1.326,99
63.	Grampo Galvanizado para grampeador 23/15 caixa c/ 5000und	CX	39	27,70	1.080,30
64.	Grampo Trilho Metálico 80mm caixa c/ 50	CX	38	29,48	1.120,24
65.	Grampo trilho plástico 195mm x 8 x 60mm pcte com 50 unidades	PC	70	17,70	1.239,00
66.	Grampo U p/ Arquivo Morto Alumínio pcte c/ 50 und	PC	29	43,40	1.258,60
67.	Lápis Borracha	UND	173	2,28	394,44
68.	Lápis de Cor Grande cx com 12 unid.	CX	62	18,85	1.168,70
69.	Lápis Preto HB nº 02 Sextavado caixa com 50unid	CX	26	60,72	1.578,72
70.	Lápis preto nº 06B p/ desenho cxa com 12 unid	CX	37	29,18	1.079,66
71.	Lápis preto nº 2 caixa com 144 unid	CX	14	149,50	2.093,00
72.	Lapiseira Técnica 0.5mm Preta para desenhista e projetista	UND	96	5,09	488,64
73.	Lapiseira Técnica 0.7mm Azul para desenhista e projetista	UND	98	5,50	539,00
74.	Lapiseira Técnica 0.9mm Amarela para desenhista e projetista	UND	119	6,24	742,56
75.	Livro de Atas Capa Dura com 100fls	UND	85	19,99	1.699,15
76.	Livro de protocolo c/ 104 folhas 154mm x 216mm	UND	47	20,90	982,30
77.	Marcador de Página Adesivo Flags 76mm x 15mm 180 Folhas Post-it	PC	69	14,47	998,43

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
78.	Papel A4 Colorido pcte c/500 fls	PC	48	28,75	1.380,00
79.	Papel branco couchê brilho 300g, A4, pct c/ 100 folhas	PC	23	62,34	1.433,82
80.	Papel branco largura x 100m	RL	12	121,86	1.462,32
81.	Papel branco, tamanho A4, dimensões 210 mm x 297 mm, 75g/m², caixa com 10 pacotes de 500 folhas.	CX	7	286,93	2.008,51
82.	Papel Sulfite 60 A4 Amarelo pcte c/ 100fls	PC	48	37,64	1.806,72
83.	Papel Sulfite 60 A4 Azul pcte c/ 100fls	PC	27	55,71	1.504,17
84.	Papel Sulfite 60 A4 Branco pcte c/ 100fls	PC	23	54,49	1.253,27
85.	Papel Sulfite 60 A4 Cores Diversas pcte c/ 100fls	PC	51	37,64	1.919,64
86.	Papel Sulfite 60 A4 Rosa pcte c/ 100fls	PC	51	37,64	1.919,64
87.	Papel Sulfite 60 A4 Verde pcte c/ 100fls	PC	41	37,64	1.543,24
88.	Papel Sulfite 60 A4 Vermelha pcte c/ 100fls	PC	54	37,64	2.032,56
89.	Papel Sulfite 75gr para Plotter, tamanho A1, nas medidas de 610 mm x rolo com 50 metros.	RL	12	90,36	1.084,32
90.	Pasta Catálogo c/ 100 Envelopes Plásticos A4	UND	37	38,44	1.422,28
91.	Pasta Plástica A4 Sanfonada com 12 Divisórias	UND	45	39,30	1.768,50
92.	Pasta Plástica com Elástico banda 10mm	UND	190	4,46	847,40
93.	Pasta plástica com elástico banda 20mm	UND	117	5,60	655,20
94.	Pasta Plástica com Elástico banda 30mm	UND	115	6,32	726,80
95.	Pasta Plástica com Elástico banda 55mm	UND	112	9,23	1.033,76
96.	Pasta Plástica Transparente 1/2 Ofício c/ Elástico Banda 2cm	UND	152	4,29	652,08
97.	Pasta Plástica Transparente com Elástico Banda de 2cm	UND	103	5,77	594,31
98.	Pasta Plástica Transparente com Elástico Banda de 3cm	UND	109	7,40	806,60
99.	Pasta Registradora AZ Banda Estreita, com medidas mínimas	UND	46	21,61	994,06
100.	Pasta Registradora AZ Banda Larga, com medidas mínimas de 285mm x 345mm x 80mm.	UND	53	21,61	1.145,33
101.	Pasta Suspensa caixa c/50 unid, confeccionada em papel kraft,	CX	6	178,60	1.071,60
102.	Percevejo 100unid	CX	149	4,90	730,10
103.	Perfurador metálico de papel, dimensões 190 mm x 120 mm x	UND	7	290,92	2.036,44
104.	Perfurador metálico de papel, dimensões 190 mm x 120 mm x 90 mm, 02 furos, com capacidade para perfurar de no mínimo 60/70 folhas de 75g/m², com margeador plástico constando os tamanhos de papel, com base plástica protetora para esvaziar o confete, botão compacto que trava a alavanca na posição para baixo, diâmetro do furo de no mínimo 5,5 mm e distância dos furos de 80 mm.	UND	8	222,66	1.781,28
105.	Perfurador Metálico para Papel tam. pequeno capacidade	UND	22	64,57	1.420,54
106.	Pincel Atômico Chanfrada 8.0mm	UND	110	5,87	645,70
107.	Pincel Atômico Conjunto 6 Cores Ponta Chanfrada 8.0mm	CJ	120	8,73	1.047,60
108.	Pincel Atômico Chanfrada 8.0mm	UND	131	7,50	982,50
109.	Pincel atômico Preto ponta média	UND	94	7,50	705,00
110.	Pincel Atômico Chanfrada 8.0mm	UND	131	6,38	835,78
111.	Pincel Atômico Vermelho Ponta Chanfrada 8.0mm	UND	125	6,58	822,50
112.	Pincel atômico Vermelho ponta média	UND	103	6,58	677,74
113.	Pincel para quadro branco, na cor AZUL, RECARREGÁVEL, com possibilidade de substituição de ponta, medindo a mesma 6mm. Espessura da escrita 2,3mm. Tinta a base de Álcool. O pincel deverá ser de plástico reciclado. De qualidade equivalente ou superior à Pilot V Board Master	UND	76	16,32	1.240,32

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
114.	Pincel para quadro branco, na cor PRETA, RECARREGÁVEL,	UND	85	16,32	1.387,20
115.	Pincel para quadro branco, na cor VERMELHA, RECARREGÁVEL, com possibilidade de substituição de ponta, medindo a mesma 6mm. Espessura da escrita 2,3mm. Tinta a base de Álcool. O pincel deverá ser de plástico reciclado. De qualidade equivalente ou superior à Pilot V Board Master	UND	67	15,61	1.045,87
116.	Pistola para Bastão Cola Quente Fina	UND	48	34,25	1.644,00
117.	Pistola para Bastão Cola Quente Grosso	UND	46	34,25	1.575,50
118.	Porta Canetas Metálicos 10cm x 15cm com 3 Repartições	UND	37	26,56	982,72
119.	Prancheta de acrílico 30 x 22cm	UND	41	26,01	1.066,41
120.	Régua 30cm	UND	160	2,52	403,20
121.	Saco Plástico Transparente Com 4 Furos para Pasta Catálogo	PC	38	26,96	1.024,48
122.	Suporte para Fita Adesiva rolo grande 12mm x 50m	UND	31	43,25	1.340,75
123.	Tesoura aço inox grande com cabo plástico	UND	68	16,11	1.095,48
124.	Tinta para Carimbo Preta 28ml a base de água	FR	67	15,09	1.011,03
125.	Tinta para Tecido Amarela 37ml	UND	117	5,86	685,62
126.	Transferidor transparente 180°	UND	114	6,30	718,20
127.	Quadro de avisos 50x40	UND	42	36,49	1.532,58
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 137.289,70

5.5. Valor total estimado da contratação: **R\$ 858.060,65 (oitocentos e cinquenta e oito mil, sessenta reais e sessenta e cinco centavos)**, assim distribuído entre os lotes: Lote I — Educação: R\$ 274.579,41 (32%); Lote II — Administração: R\$ 257.418,20 (30%); Lote III — Saúde: R\$ 188.773,34 (22%); e Lote IV — Assistência Social: R\$ 137.289,70 (16%).

5.6. Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado é público e constará do edital e de seus anexos.

6. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

6.1. A memória de cálculo analítica, discriminada por item e por unidade requisitante, com indicação do consumo histórico, dos fatores de projeção e da margem técnica de segurança aplicada, integra os autos do processo administrativo e permanece à disposição dos interessados e dos órgãos de controle.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Requisitos gerais aplicáveis a todos os itens

7.1.1. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de avaria, umidade, oxidação, deformação, ressecamento ou vício de fabricação.

7.1.2. Deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, íntegras e lacradas, contendo, de forma legível e indelével: identificação do fabricante, composição ou especificação técnica, quantidade, lote e prazo de validade, quando aplicável.

7.1.3. Os itens sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do respectivo prazo ainda vigente, contado da data da entrega.

7.1.4. É vedada a indicação de marca, salvo mediante justificativa técnica formal, nos termos do art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Eventuais referências constantes das especificações têm caráter meramente indicativo do padrão de qualidade pretendido, admitindo-se produto equivalente ou de qualidade superior.

7.2. Papéis, formulários e materiais de arquivo

7.2.1. Deverão observar as normas técnicas da ABNT aplicáveis quanto a formato, gramatura, alvura e resistência, com dimensões compatíveis com os padrões usuais de mercado.

7.2.2. As resmas deverão ser entregues em embalagem resistente à umidade, com folhas isentas de rasuras, dobras, manchas e partículas soltas, adequadas ao uso em impressoras e copiadoras.

7.2.3. Pastas, classificadores e materiais de arquivo deverão apresentar estrutura resistente, compatível com o uso continuado e com o armazenamento de documentos em arquivo corrente.

7.3. Materiais de escrita, correção e fixação

7.3.1. Canetas, lápis, marcadores e congêneres deverão apresentar escrita contínua, uniforme e sem falhas, com tinta ou grafite de secagem adequada e resistente ao esmaecimento.

7.3.2. Colas, corretivos e demais produtos que contenham substâncias químicas deverão observar a legislação sanitária e ambiental aplicável, com rotulagem que informe composição e precauções de uso.

7.3.3. Materiais destinados ao uso por crianças e adolescentes na rede municipal de ensino deverão ser atóxicos, com indicação expressa dessa condição na embalagem.

7.4. Suprimentos de informática e impressão

7.4.1. Cartuchos, toners e fitas deverão ser originais ou compatíveis de primeira linha, com rendimento e qualidade de impressão equivalentes aos do fabricante do equipamento, vedado o fornecimento de produtos remanufaturados, recondicionados ou reciclados, salvo autorização expressa da Administração.

7.4.2. Deverão ser fornecidos em embalagem lacrada, com identificação do modelo de equipamento compatível, e acompanhados de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e vazamentos.

7.4.3. A contratada obriga-se à logística reversa das embalagens e dos produtos após o uso, nos termos do art. 33 da Lei nº 12.305/2010, quando aplicável à categoria.

7.5. Materiais sujeitos a certificação

7.5.1. Os produtos submetidos a certificação compulsória deverão apresentar registro ou certificação do INMETRO, quando exigível para a respectiva categoria, comprovável mediante selo apostado na embalagem ou documentação equivalente.

7.6. Requisitos de habilitação

7.6.1. Habilitação jurídica (art. 66): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com objeto social compatível com o ramo do fornecimento.

7.6.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista (art. 68): inscrição no CNPJ; inscrição estadual ou municipal, quando aplicável; certidões de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.6.3. Qualificação econômico-financeira (art. 69): certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.6.4. Qualificação técnica (art. 67): apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento anterior de materiais compatíveis em características com o objeto licitado. Não se exigirá percentual mínimo de quantitativo, limitação temporal ou registro em conselho profissional, por se tratar de fornecimento de bem comum — exigências dessa natureza seriam desproporcionais e restritivas da competitividade, na esteira do Acórdão nº 1.052/2022 — Plenário do TCU.

8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecimento será parcelado e sob demanda, mediante Ordem de Fornecimento expedida pela unidade requisitante, da qual constarão os itens, os quantitativos, o local e o prazo de entrega.

8.2. Prazo de entrega: até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada.

8.3. Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí/PI, situado à Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí/PI, CEP 64.893-000, ou outro local expressamente indicado na Ordem de Fornecimento, dentro dos limites territoriais do Município.

8.4. Horário de entrega: dias úteis, das 08h00 às 13h00, salvo autorização expressa e prévia da fiscalização para horário diverso.

8.5. Os custos de transporte, carga, descarga, seguro, tributos e demais encargos correm por conta exclusiva da contratada e devem estar integralmente compreendidos no preço proposto.

8.6. Verificada a impossibilidade de cumprimento do prazo, a contratada deverá comunicar o fato à fiscalização, por escrito e de forma fundamentada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do termo final, sem que isso a exima das sanções cabíveis quando a causa lhe for imputável.

8.7. O recebimento far-se-á em duas etapas: (i) provisório, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade; e (ii) definitivo, em até 5 (cinco) dias úteis, após conferência da quantidade, da qualidade e da adequação às especificações, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.8. Materiais entregues em desconformidade com as especificações, avariados, com prazo de validade inferior ao exigido ou com qualquer vício aparente serão formalmente rejeitados e deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação, sem qualquer ônus para a Administração.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez, segurança e qualidade dos materiais fornecidos, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.10. A nota fiscal deverá ser emitida com indicação expressa do número da nota de empenho, do número do contrato e da Ordem de Fornecimento correspondente.

9. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal formalmente designados pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Compete ao fiscal do contrato: (i) conferir a conformidade dos materiais entregues com as especificações deste Termo de Referência; (ii) atestar as notas fiscais; (iii) registrar todas as ocorrências relacionadas à execução em registro próprio; (iv) notificar formalmente a contratada acerca de irregularidades, fixando prazo para correção; e (v) comunicar à autoridade superior as ocorrências cuja solução extrapole sua competência.

9.3. Compete ao gestor do contrato a coordenação das atividades de fiscalização, o acompanhamento dos aspectos administrativos e financeiros, a instrução de eventuais pedidos de reequilíbrio, prorrogação ou alteração contratual e a instauração dos procedimentos sancionatórios cabíveis.

9.4. A fiscalização poderá contar com o auxílio técnico do Controle Interno do Município e com a orientação da Assessoria Jurídica, sempre que a matéria exigir conhecimento especializado.

9.5. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, dano ou prejuízo decorrente da execução contratual.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto do presente Termo de Referência, nos termos do art. 122, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A vedação justifica-se pela inexistência de parcela do objeto que demande especialização técnica diversa daquela exigida do próprio contratado, bem como pela necessidade de preservação da rastreabilidade e da integralidade da responsabilidade contratual.

10.3. A subcontratação irregular constitui infração contratual grave e enseja a extinção do contrato, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

11. DA POSSIBILIDADE DE REAJUSTE

11.1. Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. Decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, e havendo prorrogação da vigência, os preços poderão ser reajustados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, ou, na sua extinção, por índice que legalmente o substitua, mediante requerimento fundamentado da contratada.

11.3. O reajuste observará a seguinte fórmula:

$$M = V \times (I / I_0)$$

onde: M = valor reajustado; V = valor a ser reajustado; I = índice IPCA correspondente ao mês de aniversário do contrato; I₀ = índice IPCA correspondente ao mês de apresentação da proposta.

11.4. Não se confunde o reajuste com o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual poderá ser pleiteado a qualquer tempo, independentemente do interregno, desde que comprovada a ocorrência de fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração analítica e documental do desequilíbrio.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante ou contratado que incorrer nas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 estará sujeito às seguintes sanções, isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da conduta:

SANÇÃO	HIPÓTESE DE APLICAÇÃO	PARÂMETRO
Advertência	Faltas leves que não acarretem prejuízo significativo à Administração	Art. 156, I
Multa moratória	Atraso injustificado no cumprimento dos prazos de entrega ou substituição	0,5% por dia de atraso sobre o valor da parcela

SANÇÃO	HIPÓTESE DE APLICAÇÃO	PARÂMETRO
		em mora, limitada a 30 dias
Multa compensatória	Inexecução parcial do contrato	Até 10% sobre o valor da parcela inadimplida
Multa compensatória	Inexecução total do contrato	Até 20% sobre o valor total do contrato
Impedimento de licitar e contratar	Infrações do art. 155, II a VII, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município	Até 3 (três) anos — art. 156, III
Declaração de inidoneidade	Infrações do art. 155, VIII a XII, ou reincidência em infração punida com impedimento	De 3 (três) a 6 (seis) anos — art. 156, IV

12.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover a extinção unilateral do contrato, com aplicação cumulativa da multa compensatória cabível.

12.3. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou cobradas judicialmente, e não excluem a responsabilidade da contratada pela reparação integral dos danos causados.

12.4. A aplicação de qualquer sanção será precedida de processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, observados os prazos e o rito dos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Obrigações da CONTRATADA

13.1.1. Executar o fornecimento em estrita conformidade com as especificações, os quantitativos e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no edital, na proposta e no contrato.

13.1.2. Entregar os materiais no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, no local e horário indicados.

13.1.3. Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e sem ônus para a Administração, os materiais rejeitados por desconformidade, avaria ou vício.

13.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente qualquer alteração que as afete.

13.1.5. Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução do contrato, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

13.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

13.1.7. Arcar integralmente com os custos de transporte, carga, descarga, seguro e demais despesas necessárias à entrega dos materiais.

13.1.8. Indicar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE durante a execução do contrato, informando nome, telefone e endereço eletrônico.

13.1.9. Emitir nota fiscal com indicação do número da nota de empenho, do contrato e da Ordem de Fornecimento correspondente, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

13.1.10. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado.

13.1.11. Manter sigilo sobre quaisquer dados e informações de que venha a ter conhecimento em razão da execução contratual.

13.1.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.1.13. Cumprir a legislação ambiental aplicável, inclusive quanto à logística reversa de embalagens e produtos, quando exigível.

13.1.14. Atender prontamente às notificações e determinações da fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados no prazo assinalado.

13.2. Obrigações da CONTRATANTE

13.2.1. Proporcionar as condições necessárias ao regular cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

13.2.2. Expedir as Ordens de Fornecimento com a antecedência necessária ao cumprimento dos prazos de entrega.

13.2.3. Receber o objeto no prazo e nas condições pactuadas, promovendo o recebimento provisório e definitivo na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.2.4. Verificar minuciosamente a conformidade dos materiais entregues, rejeitando formalmente e por escrito aqueles em desacordo com as especificações.

13.2.5. Efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

13.2.6. Designar formalmente gestor e fiscal do contrato, comunicando os nomes à CONTRATADA.

13.2.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca de irregularidades verificadas na execução, fixando prazo para regularização.

13.2.8. Aplicar as sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato.

14. DAS GARANTIAS

14.1. Será exigido garantia de proposta para este certame.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, mediante ordem bancária creditada em conta corrente de titularidade da contratada, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O pagamento fica condicionado à apresentação, pela contratada, dos seguintes documentos, todos válidos na data do pagamento: (i) nota fiscal ou fatura devidamente atestada; (ii) certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União; (iii) certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal; (iv) Certificado de Regularidade do FGTS; e (v) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

15.3. Constatada irregularidade fiscal ou trabalhista, a contratada será formalmente notificada para regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pela Administração, suspendendo-se o prazo de pagamento até a regularização.

15.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras, não cabendo atualização monetária no período.

15.5. É vedado o pagamento antecipado, total ou parcial, ressalvadas as hipóteses excepcionais do art. 145, §1º, da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e garantias adequadas.

15.6. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado monetariamente pelo IPCA/IBGE entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento.

15.7. O pagamento observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

16. DAS ALTERAÇÕES DE VALOR E DO CONTRATO

16.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, até o limite de 25% (vinte e

cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

16.3. As supressões acima do limite legal somente serão admitidas mediante acordo entre as partes, na forma do art. 126 da Lei nº 14.133/2021.

16.4. Alterações que se limitem a reajuste de preços previsto no contrato, a atualizações, compensações ou apenações financeiras, ou a variações no valor contratual decorrentes de empenho, serão formalizadas por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

17. DA NATUREZA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O objeto classifica-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, porquanto seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado.

17.2. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, período compatível com o horizonte da estimativa de consumo e com a previsão orçamentária do exercício.

17.3. Caso, ao longo da execução, reste demonstrada a caracterização do fornecimento como contínuo, na acepção do art. 6º, inciso XV, e comprovada a vantajosidade da manutenção do vínculo, poderá a Administração avaliar a prorrogação na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante motivação específica nos autos e prévia pesquisa que ateste a compatibilidade dos preços com o mercado.

17.4. A extinção do contrato observará as hipóteses e o procedimento dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

18. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

18.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual — PCA do Município de Tamboril do Piauí/PI, referente ao exercício de 2026, com algumas alterações em seus quantitativos iniciais.

18.2. Confirma-se, assim, o alinhamento da contratação ao planejamento administrativo e orçamentário do Município.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente do Município de Tamboril do Piauí/PI:

Unidade Orçamentária	Fonte	Elemento de Despesa	Projeto/Atividade
03.01 — Secretaria de Administração e Obras	500	3.3.90.30 — Material de Consumo	04.122.002-2006 — Manutenção da Secretaria de Administração e Obras
04.01 — Secretaria de Educação	500 e 550	3.3.90.30 — Material de Consumo	12.361.0004.2013 — Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
04.02 — FUNDEB	540 e 543	3.3.90.30 — Material de Consumo	12.361.0004.2022 — Manutenção do Sistema Municipal de Ensino — FUNDEB 30%
05.01 — Fundo Municipal de Saúde	500	3.3.90.30 — Material de Consumo	10.301.0005.2025 — Encargos com Ações e Serviços Públicos de Saúde
05.01 — Fundo Municipal de Saúde	600	3.3.90.30 — Material de Consumo	10.301.005-2027 — Manutenção do PACS
05.01 — Fundo Municipal de Saúde	600	3.3.90.30 — Material de Consumo	10.301.005-2087 — Manutenção da ASPS — Atenção Primária — SUS
05.01 — Fundo Municipal de Saúde	621	3.3.90.30 — Material de Consumo	10.301.0005-2087 — Manutenção da ASPS — Atenção Primária — SUS
06.01 — Secretaria de Assistência Social	500	3.3.90.30 — Material de Consumo	08.122.0002-2032 — Manutenção da Secretaria de Assistência Social
06.02 — Fundo Municipal de Assistência Social	500	3.3.90.30 — Material de Consumo	08.122.0009.2034 — Gestão Administrativa do FMAS
06.02 — Fundo Municipal de Assistência Social	660	3.3.90.30 — Material de Consumo	08.244.0009.2037 — Bloco da Proteção Social Básica

Dotação complementar pendente de identificação:

06.02 — Fundo Municipal de Assistência Social	660
---	-----

19.2. Nos exercícios financeiros subsequentes, as despesas correrão à conta das dotações próprias consignadas nos respectivos orçamentos, mediante apostilamento.

19.3. A despesa será previamente empenhada, nos termos do art. 60 da Lei nº 4.320/1964 e do art. 93 da Lei nº 14.133/2021, e observará a adequação orçamentária e financeira exigida pelos arts. 15 a 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

20. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA NÃO EXCLUSIVIDADE DOS LOTES

20.1. Em razão da adjudicação por lote e considerando que o valor estimado de cada um dos 4 (quatro) lotes supera R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não incide, no presente certame, a reserva de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte

prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se o tratamento diferenciado na seguinte conformidade:

SITUAÇÃO DO LOTE	TRATAMENTO APLICÁVEL	FUNDAMENTO
Lotes cujo valor total estimado seja superior a R\$ 80.000,00 — hipótese dos 4 (quatro) lotes deste certame	Ampla participação, sem exclusividade de ME/EPP e sem cota reservada, na forma justificada nos itens 20.1 e 20.2	Art. 48, I e III, c/c art. 49, III
Todos os lotes, indistintamente	Direito de preferência em caso de empate ficto (propostas até 5% superiores à melhor classificada)	Arts. 44 e 45
Todos os lotes, indistintamente	Prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização fiscal e trabalhista da ME/EPP declarada vencedora	Art. 43, §1º

20.2. Deixa-se, igualmente, de estabelecer a cota reservada de que trata o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, porquanto a fixação de cota sobre lotes compostos por dezenas de itens heterogêneos importaria o fracionamento do agrupamento justificado na Cláusula 4, com prejuízo à economia de escala, à uniformidade do fornecimento e à racionalidade da gestão contratual, sem ganho competitivo proporcional — competitividade que, no caso concreto, já se acha assegurada pela divisão do objeto em lotes de porte compatível com a capacidade operacional de empresas de menor porte, nos termos do art. 49, inciso III, da mesma Lei Complementar.

20.3. Ficam assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, em todos os lotes, o direito de preferência decorrente do empate ficto, na forma dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização da documentação fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da mesma Lei Complementar.

20.4. A ampla participação ora adotada não afasta a aplicação dos demais benefícios legalmente assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte, tampouco a possibilidade de a Administração, motivadamente e em certames futuros, adotar solução diversa quanto à reserva de cota.

21. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

21.1. Em consonância com o Estudo Técnico Preliminar que instrui os autos, pretende-se com a contratação: (i) assegurar a continuidade e a regularidade das atividades administrativas, educacionais, de saúde e de assistência social do Município; (ii) obter economicidade pela concentração da demanda e pela ampliação da disputa; (iii) padronizar a qualidade dos materiais utilizados pelas diversas unidades; e (iv) racionalizar os procedimentos administrativos de aquisição.

21.2. Os resultados serão aferidos pelos indicadores de economia obtida no certame, pontualidade das entregas, conformidade dos materiais recebidos, atendimento integral das Ordens de Fornecimento e ausência de ocorrências de desabastecimento, na forma detalhada no Estudo Técnico Preliminar.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e da legislação correlata aplicável, mediante manifestação da Assessoria Jurídica do Município.

22.2. A participação no certame implica plena aceitação, pelo licitante, de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais anexos do edital.

22.3. Este Termo de Referência constitui o Anexo I do instrumento convocatório e dele é parte integrante e indissociável, nos termos do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o foro da Comarca a que pertence o Município de Tamboril do Piauí/PI para dirimir as questões oriundas do contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tamboril do Piauí/PI, ____ de _____ de 2026.

ANDRADE DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Obras